



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.682, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUPIRANGA A CRIAR UM CNPJ PARA O RESPECTIVO DEPARTAMENTO PARA FINS DE VINCULAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDEB.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as normativas estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 02, DE 28/01/2018;

CONSIDERANDO que a Portaria supra, determina que as contas específicas do FUNDEB deverão ser abertas e mantidas com vinculação a um CNPJ específico criado para o órgão responsável pela Educação Municipal e movimentadas exclusivamente por meio eletrônico.

CONSIDERANDO que o referido ato normativo estabelece prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação ocorrida em 29/01/2018, para que todas as providências sejam implantadas, cabendo ao Conselho do FUNDEB do município informar ao FNDE por meio de declaração pelo sistema CACS-FUNDEB a adequação do município aos termos da citada Portaria.

CONSIDERANDO por fim que o município de Jacupiranga não dispõe de CNPJ específico vinculado ao Departamento Municipal de Educação para a necessária adequação da conta específica do FUNDEB, movimentada atualmente no Banco do Brasil S.A.;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de um CNPJ específico a ser vinculado ao Departamento Municipal de Educação de Jacupiranga, destinado a regulamentação das contas específicas do FUNDEB, em atendimento aos ditames normativos estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 02, DE 28/01/2018.

Art. 2º As contas específicas do FUNDEB deverão ser abertas e mantidas no Banco do Brasil S.A. com vinculação ao CNPJ criado para Departamento Municipal de Educação de Jacupiranga nos termos do art. 1º deste decreto, e deverão ser movimentadas exclusivamente por meio eletrônico pelo Tesoureiro e pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Educação de Jacupiranga, através de seu Dirigente, ou servidor por ele formalmente designado, incumbido de coordenar as ações necessárias para o fiel cumprimento das providências estabelecidas no presente Decreto para adequação do município aos regramentos normativos estabelecidos pela Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 02, DE 28/01/2018.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de março de 2018.

DÉBORA CRISTINA VÓLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico